



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO – CONDEL

RESOLUÇÃO N.º 08/2008

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, § 8º do Decreto n.º 6218 de 04 de outubro de 2007 e arts. 9º e 43 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo desta autarquia, e em cumprimento à decisão do CONDEL em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2008, na cidade de Manaus,

RESOLVE:

Promulgar, pelo que se contém da PROPOSIÇÃO n.º 11/08, a presente Resolução do Conselho Deliberativo que aprova a proposta de alteração encaminhado pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas da SUDAM, na forma do anexo, relativa aos critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio, de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia regional, correspondente a 1,5%, calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDA, enviada à apreciação dos membros do CONDEL na reunião realizada no dia 04 de setembro de 2008 nesta cidade.

Belém, 18 de novembro de 2008.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM